



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 08/11/19

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

para relatar.

Em

02/06/2019
[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/19 ENCAMINHADO
ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 149/19 DO EGREGIO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE:

EMENTA: *DISPÕE SOBRE O PROJETO
DE LEI QUE ALTERA O PARÁGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO 24 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 230 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2017.*

RELATOR: Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que tem como escopo alterar o parágrafo único do artigo 24º da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2019.

Esse artigo dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Eis o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa.*

Devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República e na Constituição do Estado do Piauí.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Este é o meu parecer.

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 14 de novembro de 2019.

Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**
Relator

